



EDITAL N° 1, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

Programa Doutorado Sanduíche no Exterior – 2016.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Programa Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) visando à seleção de candidatos para preenchimento de vaga no Programa de Pós-Graduação em Letras, Curso de Doutorado, do Câmpus de Três Lagoas, com 2 (duas) vagas para ingresso no primeiro semestre letivo de 2017, com duração de 6 meses.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital, pelo Edital nº 19, do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior/CAPES e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso.

1.2. As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pessoalmente, na Secretaria de Curso, pelo fone (67) 3509-3424, ou pelo email: secretariappglettras@gmail.com.

1.3. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos do curso de doutorado do PPG-Letras/UFMS/CPTL: a) regulamente matriculado; b) ter cursado, no mínimo, 12 meses do curso no momento da inscrição; c) ter integralizado o número de créditos do curso no momento da inscrição.

1.4. A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir:

Área de concentração	Nº de Vaga	Duração da bolsa
Estudos Linguísticos	1	6 meses
Estudos Literários	1	6 meses

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas de 12/08/2016 a 22/08/2016, das 7h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30, na Secretaria do PPG-Letras.

2.1.1. A inscrição e os documentos devem ser entregues na Secretaria de Curso, pessoalmente, das 7h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, até o dia 22/08/2016.

2.1.3. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.2. Os documentos necessários para a realização da inscrição são os seguintes:

a) Formulário de inscrição assinado;

b) Projeto de Pesquisa, no máximo de 15 páginas, que contenha: título, justificativa, objetivos, metodologia, cronograma de atividades organizado por mês das atividades a serem realizadas no exterior e referências bibliográficas;



- c) Currículo Lattes atualizado e documentado apenas com as publicações dos últimos 3 (três) anos;
- d) Histórico escolar atualizado;
- e) Carta de Apresentação formal do orientador do PPG-Letras à Coordenação do Programa a candidatura do orientando;
- f) Currículo do coorientador no exterior;
- g) Declaração de aceite do coorientador no exterior para receber o doutorando;
- h) Teste de proficiência ou declaração do coorientador no exterior afirmando que o nível de proficiência em língua estrangeira que o aluno possui é adequado para desenvolver as atividades previstas

2.4. A falta de documentação ou o descumprimento do prazo de entrega implicam no indeferimento da inscrição.

2.5. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. No processo de seleção, A Comissão levará em consideração os seguintes aspectos:

- a) Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista de seleção;
- b) Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital e do Edital da CAPES;
- c) Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- d) Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científico do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas;
- e) Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico do Brasil;
- f) A regularidade e qualidades da produção científica do candidato. Será avaliado no currículo do candidato a Produção Intelectual dos últimos 3 (três) anos;
- g) Comprovação do desempenho acadêmico no PPG-Letras;

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente, em cada Área de Concentração, da nota final, que representa a média definida pela seguinte fórmula:

(Nota de Currículo + Nota de Projeto + Média Geral do Histórico)/3

4.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- 4.2.1. obtiver maior pontuação na análise do currículo;
- 4.2.2. obtiver maior pontuação no plano de pesquisa.

4.3. Os critérios para análise do currículo¹ são:

¹ O currículo será pontuado até a nota máxima (10,0).



Item	Pontuação de cada item
PESQUISA/PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	
1 – Artigo em periódico, que conste no WebQualis (Qualis A1 e A2).	1,0
2 – Livro com ISBN, publicado em editora universitária ou comercial com catálogo e distribuição nacional (Na área) – Autor ou Organizador	0,5
3 – Artigo em periódico, que conste no WebQualis (Qualis B1 e B2).	0,4
4 – Livro com ISBN, publicado em editora universitária ou comercial com catálogo e distribuição nacional (Em outra área) – Autor ou Organizador.	0,3
5 – Capítulo de livro com ISBN, publicado em editora universitária ou comercial com catálogo e distribuição nacional (Na área) – Autor ou Co-autor.	0,2
6 – Artigo em periódico, que conste no WebQualis (Outros).	0,1
7 – Artigo em Anais de eventos científicos internacionais e nacionais, com ISSN.	0,1
8 – Prefácio de livro; apresentação de livro; orelha de livro.	0,1
9 – Apresentação de comunicação oral em eventos científicos; organização de eventos científicos; palestras proferidas; participação em mesa-redonda; realização de minicursos; monitoria de eventos.	0,1



TOTAL DE PONTOS	
------------------------	--

5. DA HOMOLOGAÇÃO

5.1. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim de Serviço da UFMS e divulgada na Secretaria de Curso ou no Portal de Pós-Graduação a partir do dia 26/08/2016.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação.

6.2. Informações poderão ser obtidas na Secretaria de Curso, pelo fone (67) 3509-3424 ou pelo email secretariappglettras@gmail.com.

6.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.